



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TERMO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA N. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111/2021


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME.

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de 2021, na Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação, situada na Rua São Bento (rua 3), nº 840 – Centro – Araraquara – SP – Paço Municipal – 3º Andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros abaixo mencionados, para deliberar acerca da imediata exclusão do certame das campanhas "QUEM AMA A VIDA COMBATE A DENGUE" e "SE VOCÊ OLHA RÁPIDO, NEM VÊ O PERIGO", em razão do quanto consignado na Ata de Abertura desta Concorrência pelos licitantes presentes à sessão de recebimento e abertura.

Depois de detida análise dos argumentos dos licitantes interessados, bem como do edital do certame, verificamos que, nos termos do item 10.18 do edital, nenhuma proposta foi **inequivocamente** identificada, tendo ocorrido uma mera expectativa de que os elementos indicados pelos participantes poderiam, em tese, identificar a autoria do Plano de Comunicação Publicitária.

Ademais, em estrita observância ao item 10.7 do edital, nenhum Membro da Subcomissão Técnica participou da sessão de Recebimento e Abertura dos invólucros de Proposta Técnica, razão pela qual não terão condições de identificar quem seriam os autores das campanhas constantes do Invólucro n. 1. Além disso, cumpre esclarecer, que dos questionamentos realizados não resultaram quaisquer modificações nos termos do edital, motivo pelo qual a Subcomissão Técnica não receberá os esclarecimentos enviados pelas licitantes interessadas, tampouco receberá a Ata de Abertura do Certame, garantindo-se o sigilo da autoria dos Planos de Comunicação Publicitária. Relembrando que, nos termos do item 10.25 do edital, somente após o encerramento do julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e entrega dos documentos indicados no item 10.24 (Planilhas, Justificativas, Ata etc.) é que serão encaminhados à Subcomissão Técnica os Invólucros n. 03.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações decide não desclassificar nenhuma das Licitantes participantes, abrindo o prazo para eventual interposição de recursos, nos termos do item 10.20 do edital do certame.


ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente


JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações


CASSIANO SIMÕES FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação